



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATO PRESI 1706

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe [0022347-93.2015.4.01.8000](http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_w...), RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, III, “c”, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Resolução nº 12/2011-TRF, o servidor RODRIGO DE QUEIROZ CHAVES, Analista Judiciária, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe “A”, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Pará, Subseção Judiciária de Altamira, para a Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Governador Valadares, a partir de 03/11/2015.

II – CONCEDER 25 (vinte e cinco) dias de trânsito ao mencionado servidor, a partir da supracitada data, consoante o disposto no art. 18 da Lei 8.112/1990.

III - REMANEJAR, nos termos do art. 8º, I, da Resolução nº 12/2011-TRF, 01 (um) cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Governador Valadares, decorrente da vacância do cargo ocupado por Fernando Menezes Dias, para a Seção Judiciária do Estado do Pará, Subseção Judiciária de Altamira, para suprir o claro decorrente da remoção.

Publique-se.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 21/10/2015, às 18:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1307182** e o código CRC **B05B7E58**.